



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
ICEX/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/ICEX/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 18 de março de 2020.

Aos servidores lotados no Instituto de Ciências Exatas
Universidade Federal de Alfenas

Assunto: Informações a respeito do trabalho remoto - ICEx.

Prezados e prezadas colegas,

1. Estamos vivendo uma situação que talvez muitos de nós ainda não tenhamos experienciado em toda nossa vida. Uma situação em que não apenas nossas vidas estão sendo afetadas de forma direta e indireta, mas também a de nossos familiares e amigos. A situação de pandemia que estamos vivendo pode, em alguns dias, sair de controle e fazer com que a rede de saúde pública brasileira não dê conta de atender os casos graves decorrentes da contaminação pelo COVID-19. Nesse sentido, a Universidade Federal de Alfenas junto de seus profissionais das mais diversas áreas, do Comitê Multidisciplinar de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e com base em diversos documentos governamentais, tomou algumas medidas visando não sobrecarregar o sistema de saúde público bem como diminuir possíveis riscos aos servidores da universidade.

2. Solicitamos inicialmente que todos os servidores leiam com atenção a portaria 496 de março de 2020. De forma específica, e com base nessa portaria, **os servidores e terceirizados do Instituto de Ciências Exatas deverão desenvolver seu trabalho de forma remota** e apenas em casos excepcionais o regime de turno será presencial. Docentes que tenham projetos de pesquisa em andamento e que necessitem da utilização de materiais de laboratórios de pesquisa devem seguir as orientações do Ministério da Saúde quanto ao contato com outras pessoas e envolver o menor número possível de pessoas no referido laboratório. Nestes casos, devem informar a direção sobre a realização da atividade presencial no laboratório de pesquisa. A seguir destacaremos como o trabalho remoto será realizado pelos servidores do ICEx:

a) Inicialmente, importante mencionar que todos os servidores e terceirizados que fazem parte de grupo de risco (maiores de 60 anos, hipertensos, diabéticos, etc.) exercerão suas atividades exclusivamente de forma remota. Servidores que tenham chegado de viagem internacional deverão obrigatoriamente se ausentar da UNIFAL por um período de 14 dias a contar do regresso ao país, mesmo sem sintomas associados ao COVID-19. Os procedimentos devem ser tomados segundo artigo 8º da portaria 496/2020 da UNIFAL-MG.

b) As secretarias do ICEx (UESC e sede) estarão fechadas para o atendimento ao público geral. Casos excepcionais que necessitem da presença física das secretárias (servidora e/ou terceirizadas) serão informadas pela direção.

- c) Todos os laboratório de ensino do ICEx permanecerão fechados nesse período.
- d) Os TAEs de cada departamento ficam encarregados de oferecer suporte remoto aos professores e chefes de departamentos, dentro das características de suas funções, para as atividades de ensino, principalmente aquelas que estão sendo realizadas em caráter especial (por exemplo, digitar textos, auxílio na montagem da sala do Moodle, etc.). Cada chefe de departamento ou docente pode solicitar esse auxílio ao TAE (servidor ou terceirizado) lotado no seu departamento: servidora Marília (Departamento de Matemática), servidor Fabiano (Departamento de Ciência de Computação), servidor Cláudio (Departamento de Física) e servidor Germano (assessorará o Departamento de Estatística e a secretaria do ICEx).
- e) Os TAEs do ICEx (servidores e colaboradores terceirizados) realizarão suas atividades de forma remota. Em situações que requeiram sua presença, a direção entrará em contato e solicitará sua presença física (por exemplo, quando materiais forem entregues na universidade e que necessitem serem alocados nos laboratórios de ensino).
- f) Caso algum docente ou TAE (servidor ou terceirizado) não tenha computador para fazer seu trabalho remoto, pode-se levar seu computador de trabalho, informando ao setor de patrimônio e preenchendo os formulários específicos.
- g) Todos os servidores e terceirizados devem acessar constantemente seu e-mail institucional bem como sistema SEI e todos aqueles sistemas necessários para a realização do trabalho remoto. Se possível, todos devem ficar com seus celulares ligados, para facilitar a contato, caso seja necessário, com a direção.
- h) Os e-mails a seguir serão os canais de comunicação com a direção do ICEx: guilhermehgs2@gmail.com, nelsonjfs@gmail.com, secretariaicex@gmail.com. O telefone (Whatsapp) do diretor é 19-9-93892004.
- i) Todos os TAEs devem ler com atenção o artigo 14 da portaria 496-2020 em relação ao procedimento para registro de frequências.

3. Importante mencionar que a Resolução 2, de 17 de março de 2020 estabelece regime especial de estudos durante a suspensão das atividades presenciais de ensino de graduação e pós-graduação por 26 dias letivos corridos, a contar de 18 de março de 2020. As coordenações dos cursos entrarão em contato com os docentes a respeito das orientações específicas quanto a isso. Importante mencionar que recursos como Moodle ou outras plataformas de ensino podem ser utilizadas pelos docentes. Outra observação é que, no sistema acadêmico, o docente pode habilitar a sala Moodle de sua disciplina. Para dúvidas quanto a este procedimento, entrem em contato conosco ou com o CEAD.

4. Ademais, reforçamos que esse período NÃO É DE RECESSO ADMINISTRATIVO OU PEDAGÓGICO. Dessa forma, todos devem acessar constantemente seu e-mail institucional e o SEI, uma vez que as comunicações oficiais ocorrerão por esses ambientes. Precisamos ainda evitar sair de casa, exceto quando extremamente necessário.

5. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Reforçamos que nesse momento nenhum docente ou TAE precisa solicitar autorização para regime de trabalho remoto, mesmo aqueles que fazem parte de grupo de risco.

Atenciosamente,

PROF. DR. GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA

Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva, Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, em 18/03/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281238** e o código CRC **07B13742**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9603
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.004479/2020-06

SEI nº 0281238